

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 107 de 31 de maio de 1994.

DENOMINA SALA DAS SESSÕES DA
CÂMARA DE VEREADORES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de "SALA DAS SESSÕES LEDIR FERMINO ALVES", a sala plenária onde realizam-se as sessões da Câmara de Vereadores do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º- A denominação citada no artigo anterior, obrigatoriamente constará em todos os documentos que se destinam aos trabalhos à Sala das Sessões e que tiverem origem na Casa, entre eles, Exposição de Motivos, Pedidos de Providências, Requerimentos, Ofícios e Outros.

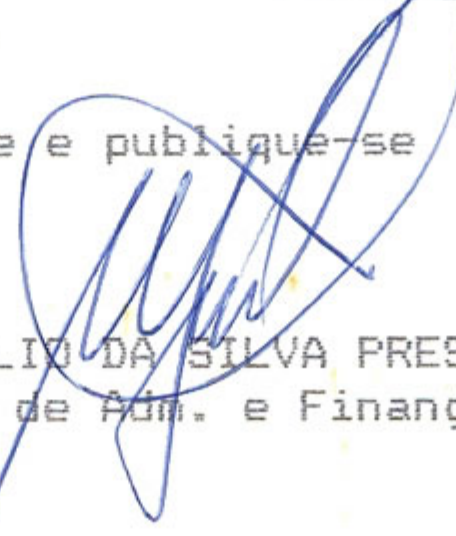
Parágrafo Único- A denominação precederá na Câmara de Vereadores à data do documento e se fará constar "SALA DAS SESSÕES LEDIR FERMINO ALVES- XANGRI-LÁ,..."

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de maio de 1994.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças